

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022  
DATA DE INÍCIO: 01/02/2022  
VIGÊNCIA: 31/12/2022  
VALOR: R\$ 11.770,00  
DOTAÇÃO: 33903900

CONTRATO 03/2022  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Castelo/ES  
CONTRATADO(A): 3X Telecomunicações Ltda  
OBJETO: Solução tecnológica para interligação dos prédios da Câmara e Prefeitura mediante sistema de fibra ótica de 100 Megabits por segundo (100 Mb/s) full duplex com cessão de equipamentos.  
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022  
DATA DE INÍCIO: 08/02/2022  
VIGÊNCIA: 08/02/2023  
VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00  
DOTAÇÃO: 33904000000

**Protocolo 792554**

### Linhares

#### 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 000004/2020

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.  
**CONTRATADA:** DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL-ES  
**OBJETO:** REALIZAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES E O DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.  
**VALOR ESTIMADO DO ADITIVO:** R\$ 43.470,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta reais)  
**VIGÊNCIA:** 30 de janeiro de 2022 a 30 de janeiro de 2023  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00013 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (0101.0 103101123.039.33903900000.10010000000)  
**PROCESSO:** 000381/2022

Linhares-ES, 01 de fevereiro de 2022

**ROQUE CHILE DE SOUZA**  
**PRESIDENTE**

**Protocolo 792520**

#### 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.  
**CONTRATADA:** VIAÇÃO JOANA D'ARC S/A.  
**OBJETO:** REALIZAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES E a empresa VIAÇÃO JOANA D'ARC S/A.  
**VALOR ESTIMADO DO ADITIVO:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)  
**VIGÊNCIA:** 02 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00013 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (0101.0 103101123.039.33903900000.10010000000)  
**PROCESSO:** 000403/2022

Linhares-ES, 01 de fevereiro de 2022

**ROQUE CHILE DE SOUZA**  
**PRESIDENTE**

**Protocolo 792523**

### São Mateus

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

#### PODER LEGISLATIVO

"APROVA O PARECER PRÉVIO TC-00028/2021, QUE APROVOU AS CONTAS DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019."

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus - ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso IV do Artigo 31 da Lei nº 001/90, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:  
Considerando o inteiro teor do Parecer Prévio TC-nº 00028/2021 e processo nº 02130/2020, que aprova sem ressalvas as contas do Prefeito Daniel Santana referente ao exercício de 2019;

#### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º.** Ficam **APROVADAS** as contas do senhor Daniel Santana, referente ao exercício de 2019, quando se encontrava no cargo de Chefe do Poder Executivo Municipal, em primeiro mandato, nos termos contidos no Parecer Prévio TC-nº 00028/2021, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Sala das reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**PAULO FUNDÃO**  
Presidente

**Protocolo 793019**

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

#### DESPACHO

Considerando que na última reunião que aconteceu no dia 27/01/2022, ficou determinado o adiamento das reuniões desta Comissão Processante ante o agravamento dos casos de COVID-19 no município de São Mateus/ES e, principalmente entre os servidores da Câmara Municipal de São Mateus/ES;  
Considerando a necessidade de readequação das datas de oitiva das testemunhas;  
Venho pelo presente apresentar NOVO CALENDÁRIO de oitiva das testemunhas, bem como nova data para oitiva do indiciado.

O "ANEXO I" é parte integrante do presente despacho.

1) Expeçam-se os respectivos mandados de intimação e/ou requisições.

2) Cumpram-se os mandados.

São Mateus/ES, 1º de fevereiro de 2022.

**CARLINHO SIMIÃO CORREIA**  
Presidente da Comissão Processante